

## PORTARIA GP Nº. 200/2018

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº. 321/2005, e:

*Considerando* a Lei Municipal 321/2005 para concessão de Bolsa Estudo;

*Considerando* o art. 5º da Lei Municipal 321/2005;

*Considerando* a Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Natividade, realizada no dia 01 de Agosto de 2018;

*Considerando* a Portaria GP 180/2018.

### **Resolve:**

**Art. 1º.** - Conceder 01 (uma) Bolsa Estudo ao estudante Davi de Assis Ribeiro da CI: 30.164.176-7 e CPF nº 173.482.767-09, no valor de 5,0 UFINAT's, a título de ajuda de custo para nível Superior, com base no art. 5º da Lei Municipal 321/2005 e ata de reunião do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 01 de Setembro de 2018.

---

Severiano Antônio dos Santos Rezende –

Prefeito Municipal de Natividade – RJ